

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178469/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À JOÃO COELHO DA SILVA

END: BR 230, KM 224 - FAZENDA FORMOSA

CEP: 68140-000 - URUARÁ - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) JOÃO COELHO DA SILVA, CPF 883.390.172-68, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000003475, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00284/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,4708 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a aprovação concedida, inclusive em planos de manejo florestal sustentável. Contrariando o Art. 51, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178488/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À OSMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR

END: REGIÃO CABOCLLO, S/N

CEP: 68378-899 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) OSMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, CPF 029.069.342-08, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000008178, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00254/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,19 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178489/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À MOACIR MACIEL SOARES

END: BR 230, KM 140, VICINAL SANTANA, S/N

CEP: 68360-000 - ANAPU - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MOACIR MACIEL SOARES, CPF 189.143.061-00, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000009538, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00455/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 76,97 hectares de vegetação nativa, dentro do bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178490/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À desmatar 26,61 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

END: PA 167, KM 25,5 - PDS NOVA CASTANHEIRA

CEP: 00000-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) desmatar 26,61 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, CPF 547.799.362-68, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000011153, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00404/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 26,61 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade

de ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178493/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À LUCINEIA MENDES LIMA

END: LUCINEIA MENDES LIMA

CEP: 68365-000 - ANAPU - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) LUCINEIA MENDES LIMA, CPF 922.567.402-34, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000011584, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00493/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma Amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178495/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À SANDRA CARDOSO DILL

END: AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 835

CEP: 68165-000 - RURÓPOLIS - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) SANDRA CARDOSO DILL, CPF 748.706.612-68, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000013591, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00404/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,59 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, § 4º, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178496/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À MAIKE ALMEIDA CARVALHO

END: VICINAL DO MONTEIRO LOBATO, KM 33, S/N

CEP: 68165-000 - RURÓPOLIS - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) MAIKE ALMEIDA CARVALHO, CPF 038.526.692-86, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000026018, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00629/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 43,33 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 178497/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À WAGNER INÁCIO CUNHA NUNES

END: AV GETÚLIO VARGAS, S/N

CEP: 68180-020 - ITAITUBA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) WAGNER INÁCIO CUNHA NUNES, CPF 908.562.792-34, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000026138, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00619/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria,